

**第 30/2025 號行政命令****Ordem Executiva n.º 30/2025**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases Gerais da Estrutura Orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

**第一條**  
**授權**

一、授予運輸工務司司長譚偉文一切所需權力，代表澳門特別行政區政府簽署《關於推進渝澳兩地交通領域公務員交流計劃協議書》。

二、運輸工務司司長可將上款所授予的權力轉授。

**第二條**  
**生效**

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零二五年六月二十六日

命令公佈。

行政長官 岑浩輝

**Artigo 1.º**

**Delegação de poderes**

1. São delegados no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Tam Vai Man, todos os poderes necessários para, em nome do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, celebrar o Acordo sobre o Programa de Promoção de Intercâmbio de Pessoal na Área do Tráfego dos Serviços Públicos de Chongqing e Macau.

2. O Secretário para os Transportes e Obras Públicas pode subdelegar os poderes conferidos no número anterior.

**Artigo 2.º**

**Entrada em vigor**

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

26 de Junho de 2025.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

**第 31/2025 號行政命令****Ordem Executiva n.º 31/2025**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條  
授權

一、授予社會文化司司長柯嵐一切所需權力，代表澳門特別行政區政府簽署《海上絲綢之路保護和聯合申報世界文化遺產城市聯盟章程》。

二、社會文化司司長可將上款所指權力轉授予文化局局長或其法定代人。

第二條  
生效

本行政命令自公佈日起生效。

二零二五年六月二十六日

命令公佈。

行政長官 岑浩輝

第 123/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第3/2001號法律《澳門特別行政區立法會選舉制度》通過的《澳門特別行政區立法會選舉法》第一百二十七條第二款的規定，作出本批示。

一、立法會選舉總核算委員會由下列成員組成：

- (一) 主任檢察官張國治，並由其擔任主席；
- (二) 檢察官白華藝；
- (三) 行政公職局副局長馮若儀。

二、總核算委員會設有一名由主席指派的秘書，該秘書須列席會議但無表決權。

Artigo 1.º

**Delegação de poderes**

1. São delegados na Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, O Lam, todos os poderes necessários para celebrar, em nome do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, o «Regulamento da Aliança das Cidades para a Protecção da Rota da Seda Marítima e Candidatura Conjunta ao Património Cultural Mundial».

2. A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura pode subdelegar na presidente do Instituto Cultural, ou no seu substituto legal, os poderes referidos no número anterior.

Artigo 2.º

**Entrada em vigor**

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

26 de Junho de 2025.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 123/2025**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 127.º da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, aprovada pela Lei n.º 3/2001 (Regime Eleitoral da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau), o Chefe do Executivo manda:

1. A Assembleia de Apuramento Geral das eleições legislativas é composta pelos seguintes membros:

- 1) Dr. Cheong Kuok Chi, delegado coordenador do Ministério Público, que preside;
- 2) Dr. Pak Wa Ngai, delegado do Procurador do Ministério Público;
- 3) Dr.ª Joana Maria Noronha, subdirectora da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública.

2. A Assembleia de Apuramento Geral tem um secretário, designado pelo presidente, que assiste às reuniões sem direito a voto.